

**ATA DA 226ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 09/05/2022.**

1 Às dezessete horas do dia nove de maio de dois mil e vinte e dois, realizou-se por meio  
2 de videoconferência por intermédio da ferramenta Zoom, a 226ª reunião da Câmara de  
3 Fiscalização, cujos trabalhos foram coordenados pelo Vice-Presidente de Fiscalização,  
4 Contador REINALDO MARQUES CRCES 004202/O, que contou com a presença dos  
5 membros: Técnico em Contabilidade CLAIR MARTINS DA SILVA CRCES 008717/O,  
6 Contador CARLOS DARLAN PATIL CRCES 010206/O, Contador MARIO ZAN BARROS  
7 CRCES 010163/O, Contadora RAQUEL CRISTINA NICOLAU BARBOSA CRCES  
8 008020/O, Contador MAURILIO CORREIA SANTANA CRCES 009013/O, Contador  
9 RONEY GUIMARAES PEREIRA CRCES 006049/O, Contador EDIMARCOS LUCHI  
10 CRCES 011608/O, Contadora TAMIRES ENDRINGER ZORZAL CRCES 018389/O,  
11 Contador EDUARDO TRESENA PORCHERA CRCES 021302/O, Contador JOSE  
12 CARLOS BRAVO ALVAREZ JUNIOR CRCES 009809/O e o Contador SERGIO  
13 AUGUSTO VIEIRA CRCES 012553/O, contando ainda com a presença do Coordenador  
14 da Fiscalização Contador RODRIGO DOS SANTOS SANZ CRCES 015500/O, que  
15 secretariou a reunião. **Ausências justificadas:** Contador KLAUS XAVIER DE OLIVEIRA  
16 CRCES 011491/O. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos: **De relato**  
17 **do Conselheiro EDIMARCOS LUCHI.** Número do Processo: U-2020/000127 - Fato  
18 **único:** Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não  
19 autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRCES e falta de  
20 estruturação legal, o que identificamos por meio do não atendimento a notificação  
21 2020/000598. **Enquadramento:** Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art.  
22 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) e com arts. 24 incisos I e  
23 III, e 27 da Res. CFC 1370/11. **Decisão: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Prazo**  
24 **concedido pela Câmara de Fiscalização, a pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado  
25 por Unanimidade. Número do Processo : U-2022/000149 - Fato único: Deixar de fazer  
26 prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis o(s) 02 (dois) funcionário(s),  
27 sem possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo), o que  
28 identificamos por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado  
29 entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA  
30 ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Enquadramento:** Art. 15  
31 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Prazo**  
32 **concedido pela Câmara de Fiscalização, a pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado  
33 por Unanimidade. Número do Processo : U-2022/000163 - Fato único: Deixar de fazer  
34 prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis 01 (UM) funcionário(s), sem  
35 possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo), o que identificamos por  
36 meio do Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado entre a  
37 SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA  
38 ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Enquadramento:** Art. 15  
39 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Prazo**  
40 **concedido pela Câmara de Fiscalização, a pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado  
41 por Unanimidade. Número do Processo : U-2022/000175 - Fato único: Deixar de fazer  
42 prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis o(s) 01 (UM) funcionário(s);  
43 sem possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo), o que  
44 identificamos por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado  
45 entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA  
46 ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Enquadramento:** Art. 15  
47 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Prazo**

48 **concedido pela Câmara de Fiscalização, a pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado  
49 por Unanimidade. Número do Processo : U-2022/000248 - Fato único: Deixar de fazer  
50 prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis o(s) 01 (UM) funcionário(s)  
51 sem possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo), o que  
52 identificamos por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado  
53 entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA  
54 ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Enquadramento: Art. 15  
55 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. Decisão: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Prazo**  
56 **concedido pela Câmara de Fiscalização, a pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado  
57 por Unanimidade. **De relato do Conselheiro MARIO ZAN BARROS.** Número do  
58 Processo : U-2022/000036 - Fato único: Deixar de fazer prova ao admitir e manter  
59 exercendo atividades contábeis 06 (seis) funcionário(s), sem possuir a devida formação  
60 profissional (não habilitado e/ou leigo), o que identificamos por meio do Acordo de  
61 Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE  
62 PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA ECONOMIA e o CONSELHO  
63 FEDERAL DE CONTABILIDADE. Enquadramento: Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula  
64 CFC nº 14. Decisão: **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o**  
65 **processo.** Aprovado por Unanimidade. Número do Processo : U-2022/000169 - Fato  
66 único: Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis 02  
67 (dois) funcionário(s); sem possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou  
68 leigo), o que identificamos por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021  
69 celebrado firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO  
70 DO MINISTERIO DA ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.  
71 Enquadramento: Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. - Decisão: **Parecer do**  
72 **Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o processo.** Aprovado por  
73 Unanimidade. **De relato do Conselheiro MAURÍLIO CORREIA SANTANA.** Número do  
74 Processo : U-2022/000153 - Fato único: Deixar de fazer prova ao admitir e manter  
75 exercendo atividades contábeis 01 (UM) funcionário(s), sem possuir a devida formação  
76 profissional (não habilitado e/ou leigo), o que identificamos por meio do Acordo de  
77 Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE  
78 PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA ECONOMIA e o CONSELHO  
79 FEDERAL DE CONTABILIDADE. Enquadramento: Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula  
80 CFC nº 14. Decisão: **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicar**  
81 **penalidade de MULTA pecuniária em 02 (duas) anuidades no valor de R\$ 1.006,00**  
82 **(Hum mil e Seis Reais), com base legal prevista no artigo 27, alínea "b", do Decreto-**  
83 **lei 9295/46, c/c artigo 56, inciso I, alínea "a", e artigo 57 da Resolução CFC 1603/20**  
84 **e Resolução CFC 1636/2021.** Aprovado por Unanimidade. Número do Processo : U-  
85 2022/000157 - Fato único: Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo  
86 atividades contábeis 01 (UM) funcionário(s), sem possuir a devida formação profissional  
87 (não habilitado e/ou leigo), o que identificamos por meio do Acordo de Cooperação  
88 Técnica nº70/2021 celebrado firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE  
89 PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA ECONOMIA e o CONSELHO  
90 FEDERAL DE CONTABILIDADE. Enquadramento: Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula  
91 CFC nº 14. Decisão: **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o**  
92 **processo.** Aprovado por Unanimidade. Número do Processo: U-2022/000171 - Fato  
93 único: Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis 01  
94 (UM) funcionário(s), sem possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou  
95 leigo), o que identificamos por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 70/2021  
96 celebrado firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO  
97 DO MINISTERIO DA ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.  
98 Enquadramento: Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. Decisão: **Parecer do**  
99 **Conselheiro Relator no sentido de aplicar penalidade disciplinar de MULTA**  
100 **pecuniária em 02 (duas) anuidades no valor de R\$ 1.006,00 (Hum mil e Seis Reais),**

101 com base legal prevista no artigo 27, alínea "b", do Decreto-lei 9295/46, c/c artigo  
102 56, inciso I, alínea "a", e artigo 57 da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC  
103 1636/2021. Aprovado por Unanimidade. **De relato da Conselheira RAQUEL CRISTINA**  
104 **NICOLAU BARBOSA.** Número do Processo : U-2022/000097 - Fato único: Deixar de  
105 fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis 06 (SEIS) funcionário(s)  
106 sem possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo), o que  
107 identificamos por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado  
108 entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA  
109 ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Enquadramento:** Art. 15  
110 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão:** **Parecer da Conselheira Relatora no**  
111 **sentido de CONCEDER PRAZO de 15 (quinze) dias para a regularização da situação**  
112 **cadastral referente ao CBO das colaboradoras , apresentando arquivo do E**  
113 **SOCIAL, referente os 2(dois) TRCT-TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE**  
114 **TRABALHO das ex colaboradoras , o comprovante de pagamento ou arquivo do E**  
115 **Social. E providenciar regularização do registro junto a este Regional CBO 252210-**  
116 **CONTADOR- função analista contábil PL4.** Aprovado por Unanimidade. Número do  
117 Processo : U-2022/000151 -. **Fato único:** Deixar de fazer prova ao admitir e manter  
118 exercendo atividades contábeis 01 (UM) funcionário(s) sem possuir a devida formação  
119 profissional (não habilitado e/ou leigo), o que identificamos por meio do Acordo de  
120 Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE  
121 PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA ECONOMIA e o CONSELHO  
122 FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula  
123 CFC nº 14. **Decisão:** **Parecer da Conselheira Relatora no sentido de CONCEDER**  
124 **PRAZO de 15 (quinze) dias para apresentação da comprovação do pagamento do**  
125 **TRCT-TERMO de RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO ou arquivo do E**  
126 **SOCIAL da ex funcionaria para fazer prova a sua defesa.** Aprovado por Unanimidade.  
127 **Para que os processos abaixo relacionados, distribuídos ao Vice-Presidente de**  
128 **Fiscalização, Sr. Reinaldo Marques, fossem julgados, o Conselheiro CLAIR**  
129 **MARTINS DA SILVA assumiu momentaneamente a coordenação da Câmara de**  
130 **Fiscalização.** Número do Processo : U-2022/000067 -. **Fato único:** Deixar de fazer  
131 prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis 01 (UMA) funcionário(s) sem  
132 possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo), o que identificamos por  
133 meio do Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado entre a  
134 SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA  
135 ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Enquadramento:** Art. 15  
136 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. - **Decisão:** **PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Prazo**  
137 **concedido pela Câmara de Fiscalização, a pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado  
138 por Unanimidade. Número do Processo : U-2022/000117 -. **Fato único:** Deixar de fazer  
139 prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis 02 (DOIS) funcionário(s) sem  
140 possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo), o que identificamos por  
141 meio do Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado entre a  
142 SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA  
143 ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Enquadramento:** Art. 15  
144 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão:** **PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Prazo**  
145 **concedido pela Câmara de Fiscalização, a pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado  
146 por Unanimidade. Número do Processo: U-2022/000177 - Fato único: Explorar  
147 atividades contábeis, na condição de proprietário do escritório sem possuir a devida  
148 formação profissional, o que identificamos por meio da Comunicação de Irregularidade  
149 protocolizada sob nº 2021/000402 e Esclarecimentos protocolados sob nº 2022/000044.  
150 **Enquadramento:** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **Decisão:** **Parecer do**  
151 **Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o processo.** Aprovado por  
152 Unanimidade. Número do Processo : U-2022/000214 -. **Fato único:** Deixar de fazer  
153 prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis, 01 (uma) funcionária sem

154 registro profissional no CRCES, o que identificamos por meio do acordo de cooperação  
155 técnica nº 70/2021 firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E  
156 TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE  
157 CONTABILIDADE, que concede o acesso às informações da RELAÇÃO ANUAL DE  
158 INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS e do CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E  
159 DESEMPREGADOS – CAGED. **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula  
160 CFC nº 14. **Decisão:** **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de ARQUIVAR o**  
161 **processo.** Aprovado por Unanimidade. **De relato da Conselheira TAMIRES**  
162 **ENDRINGER ZORZAL.** **Número do Processo : U-2022/000099 - Fato único:** Deixar de  
163 fazer prova ao admitir e manter exercendo atividades contábeis 01 (UMA)  
164 funcionário(s), sem possuir a devida formação profissional (não habilitado e/ou leigo), o  
165 que identificamos por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado  
166 firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDENCIA E TRABALHO DO  
167 MINISTERIO DA ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.  
168 **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão:**  
169 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Prazo concedido pela Câmara de Fiscalização, a**  
170 **pedido da Conselheira Relatora.** Aprovado por Unanimidade. **Número do Processo : U-**  
171 **2022/000114 - Fato único:** Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo  
172 atividades contábeis) 02 (DOIS) funcionário(s) ,sem possuir a devida formação  
173 profissional (não habilitado e/ou leigo), o que identificamos por meio do Acordo de  
174 Cooperação Técnica nº70/2021 celebrado firmado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE  
175 PREVIDENCIA E TRABALHO DO MINISTERIO DA ECONOMIA e o CONSELHO  
176 FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula  
177 CFC nº 14. **Decisão:** **Parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicar**  
178 **penalidade de MULTA pecuniária em 02 (duas) anuidades no valor de R\$ 1.006,00**  
179 **(Hum mil e Seis Reais), acrescida de 1/10 (um décimo) no valor de R\$ 100,60 (cem**  
180 **reais e sessenta centavos) totalizando R\$ 1.106,60 (hum mil cento e seis reais e**  
181 **sessenta centavos), com base legal prevista no artigo 27, alínea "b", do Decreto-lei**  
182 **9295/46, c/c artigo 56, inciso I, alínea "a", e artigo 57 da Resolução CFC 1603/20 e**  
183 **Resolução CFC 1636/2021.** Aprovado por Unanimidade. **Número do Processo : U-**  
184 **2022/000206 - Fato único:** Deixar de fazer prova ao admitir e manter exercendo  
185 atividades contábeis, 01 (um) funcionário(s), sem registro profissional no CRCES, o que  
186 identificamos por meio do acordo de cooperação técnica nº 70/2021 firmado entre a  
187 SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA  
188 ECONOMIA e o CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, que concede o acesso às  
189 informações da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS e do  
190 CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED.  
191 **Enquadramento:** Art. 15 do DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Decisão:**  
192 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Prazo concedido pela Câmara de Fiscalização, a**  
193 **pedido da Conselheira Relatora.** Aprovado por Unanimidade. Foram levados a  
194 julgamento, em grau de defesa, 10 (dez) processos com as seguintes decisões para  
195 homologação: 05 (cinco) arquivamentos, 02 (duas) concessões de prazo e 03 (três)  
196 aplicações de penalidade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, o Vice-Presidente de  
197 Fiscalização, Contador REINALDO MARQUES, agradeceu a presença de todos e  
198 encerrou a reunião às dezessete horas e vinte minutos, determinando que eu, Tatiane  
199 Rasseli Pezzin, lavrasse a presente Ata, que será lida e assinada por mim e pelos demais  
200 Conselheiros presentes na reunião.

**REINALDO MARQUES**  
Vice-Presidente de Fiscalização

**MAURILIO CORREIA SANTANA**  
Conselheiro

**CLAIR MARTINS DA SILVA**  
Conselheiro

**MARIO ZAN BARROS**  
Conselheiro

**RAQUEL CRISTINA NICOLAU BARBOSA**  
Conselheira

**EDUARDO TRESENA PORCHERA**  
Conselheiro

**EDIMARCOS LUCHI**  
Conselheiro

**CARLOS DARLAN PATIL**  
Conselheiro

**RONEY GUIMARÃES PEREIRA**  
Conselheiro

**TAMIRES ENDRINGER ZORZAL**  
Conselheira

**JOSÉ CARLOS BRAVO ALVAREZ JÚNIOR**  
Conselheiro

**SERGIO AUGUSTO VIEIRA**  
Conselheiro

**RODRIGO DOS SANTOS SANZ**  
Coordenador da Fiscalização

**TATIANE RASSELI PEZZIN**  
Assistente Administrativo

Referendada na Plenária de 24/05/2022.

Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**  
Presidente